

TERMO DE RENÚNCIA – JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
(Lei Federal nº 8.666/93, art.43, III)

Os licitantes abaixo assinados, participantes da Licitação modalidade **CARTA CONVITE Nº 007/2021 – SEDUC-GO**, objeto do processo 2021.0000.603.4551, oriundo do Conselho Escolar Ciranda da Arte, destinado à **Contratação de empresa especializada em prestar serviços de construção civil para construção de uma Galeria de Arte com retratos, produzidos por meio da técnica do desenho, dos ex-secretários estaduais de educação, no hall de entrada da Secretaria de Estado da Educação de Goiás, no município de Goiânia-GO**, conforme edital e anexos, declaram na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, que não pretendem recorrer da decisão da Comissão de Licitação, quanto ao **Julgamento da Documentação**, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o andamento normal do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes propostas.

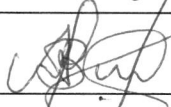
Goiânia, 30 de junho de 2021.


- ALDEIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ENGENHARIA - ALDEVAN BARBOSA ALVES -
- Gisely de Souza Moreira Lima - GSM.
- WILSON FONSECA DA CONCEIÇÃO PRIME ENGENHARIA
- RUBENS FONSECA DA CONCEIÇÃO MARKIZE CONST.

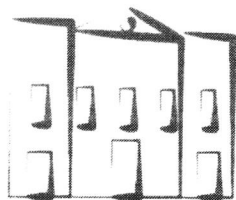
TERMO DE RENÚNCIA – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
(Lei Federal nº 8.666/93, art.43, III)

Os licitantes abaixo assinados, participantes da Licitação modalidade **CARTA CONVITE Nº 007/2021 – SEDUC-GO**, objeto do processo 2021.0000.603.4551, oriundo do Conselho Escolar Ciranda da Arte, destinado à **Contratação de empresa especializada em prestar serviços de construção civil para construção de uma Galeria de Arte com retratos, produzidos por meio da técnica do desenho, dos ex-secretários estaduais de educação, no hall de entrada da Secretaria de Estado da Educação de Goiás, no município de Goiânia-GO**, conforme edital e anexos, declaram na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, que não pretendem recorrer da decisão da Comissão de Licitação, quanto ao **Julgamento das Propostas**, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o andamento normal do procedimento licitatório, passando-se à Homologação da proposta da empresa vencedora.

Goiânia, 30 de junho de 2021.

- ALDEIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - AUGE
VAN BARBOSA AVELAS 

- Gisely de Souza Moreira Lima - GSM.
- Wilson Fonseca da Conceição Prime Engenharia
- RUBENS FONSECA DA CONCEIÇÃO MARKIZE CONST. 



Aldeia
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 26.329.951/0001-00

RENÚNCIA AO DIREITO DE RECURSO

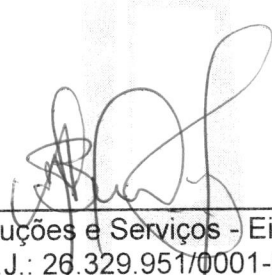
AO CONSELHO ESCOLAR CIRANDA DA ARTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GO

Referente à: CARTA CONVITE Nº 007/2021
Data Abertura: 30/06/2021 às 15:00 h

A empresa **ALDEIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI - EPP**, inscrita no C.N.P.J. 26.329.951/0001-00, com endereço em Rua Espírito Santo, Sem Número, Quadra 05, Lote 11, Setor Therliza - Mossâmedes - GO, através de sua representante legal, a Sra Maria da Consolação Soares, C.P.F. 476.949.981-72, está de acordo com o **EDITAL CARTA CONVITE Nº 001/2021 - CONSELHO ESCOLAR CIRANDA DA ARTE** em relação à Obra na **SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1.993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de Habilitação, renunciando assim expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produzam os efeitos de direito.

Mossâmedes, 30 de Junho de 2021.



Aldeia Construções e Serviços - Eireli - EPP
C.N.P.J.: 26.329.951/0001-00
Aldevan Barbosa Alves
Engenheiro Civil e Procurador
CREA-SP 5.060.728.323/D